Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33238/2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao fornecimento de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) destinados à composição do cardápio da Alimentação Escolar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para a execução do programa, o Município recebe recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), distribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na rede de ensino, incluindo os estudantes matriculados em Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme previsto no art. 5º, §§ 4º e 5º, da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Nos termos do § 2º do art. 5º da referida Lei, os recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Da mesma forma, o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 estabelece que os recursos financeiros do FNDE, no âmbito do PNAE, são exclusivos para a aquisição de alimentos, sendo vedada, conforme dispõe o § 1º do referido artigo, a sua utilização para a contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de alimentação coletiva.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

Além dos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação também é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências das escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios deve contemplar todas as unidades de ensino e instituições atendidas pelo PNAE no âmbito da rede municipal.

Ressalta-se, ainda, que conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art 3º, "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei", bem como com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2026. Nesse contexto, além de assegurar esse direito, a alimentação escolar proporciona inúmeros benefícios, tais como a promoção da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre faixas etárias e as condições de saúde dos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo de 2027, a fim de garantir a produção das refeições ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, em atendimento ao PNAE.

2. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida visa atender ao PNAE, realizando a aquisição dos gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as legislações que regem a rotulagem e informação nutricional, garantindo que os rótulos dos produtos incluam informações claras sobre ingredientes, valor nutricional e alergênicos, se aplicável ao item, atendendo às normativas nacionais e, quando couber, às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É fundamental que os alimentos sejam entregues frescos, livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis.

Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e, quando pertinente, com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações. Desta forma, conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

deverão ter, **na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade**, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

Assim, encontra-se anexado ao Termo de Referência, no **Anexo E (Formulário de Cadastro de Item)**, o referido formulário, para os itens: AIPIM DESCASCADO CONGELADO e OVOS BRANCOS, que deverá ser preenchido e encaminhado juntamente com os demais documentos da análise habilitatória, para fins de Qualificação Técnica.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital e Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Prelimar, Edital, bem como todos os anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como às demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base na última contratação realizada por esta Administração para o mesmo objeto (Processo Administrativo n.º 29084/2025). Além desse parâmetro, as quantidades consideram os recursos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

vinculados ao número de alunos matriculados, conforme os dados do Censo Escolar do Ministério da Educação, bem como o crescimento contínuo das matrículas, da oferta de turmas em turno integral e da ampliação das turmas de pré-escola ao longo do período letivo. Também foi considerado o acréscimo de duas novas escolas à rede municipal, com inauguração prevista para 2027.

Além disso, foi previsto quantitativo ampliado de frutas para atender a demanda dos lanches das turmas de maternal, pré-escola e turno integral inseridas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs).

Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras Secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

Neste sentido, apresentamos a tabela a seguir com a descrição dos gêneros alimentícios — HORTIFRUTIGRANJEIROS — necessários para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2027:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
PADRÃO DE QUALIDADE Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.
FOLHOSOS: devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.
1. ABACATE - Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

semanal.

UNIDADE: **quilograma**

2. **ABACAXI PÉROLA OU CAIANO** – As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas (com coroa), com peso médio entre 1 e 1,7 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

   UNIDADE: **quilograma**

3. **ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI) -** Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

   UNIDADE: **quilograma**

4. **AIPIM** – Constituído de raízes frescas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

   UNIDADE: **quilograma**

5. **AIPIM DESCASCADO CONGELADO** – Aipim descascado congelado, higienizado, cortado em pedaços, embalado em saco plástico transparente. Embalagem com peso de 1 kg a 1,5 kg, **contendo especificações de peso, data de fabricação, validade e marca/procedência**. Validade no ato da entrega com margem para utilização de 4 meses.

   UNIDADE: **quilograma**

6. **ALFACE LISA OU CRESPA** – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

   UNIDADE: **quilograma**

7. **ALHO FÊMEA** – Graúdo, em cabeças, desenrestiado, com peso de aproximadamente 200 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente, Validade semanal.

   UNIDADE: **quilograma**

8. **BANANA CATARINA** – Com peso médio de 80 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

UNIDADE: **quilograma**
9. BATATA DOCE – Tamanho grande, com aproximadamente 150 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
10. BATATA INGLESA – Tamanho grande, com aproximadamente 120 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
11. BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA - Madura, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
12. BETERRABA VERMELHA – Tamanho médio de 150 a 200 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
13. BRÓCOLIS HÍBRIDO – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
14. CAQUI CHOCOLATE (DIOSPYROS KAKI) – Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
15. CEBOLA BRANCA – Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestiada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
16. CENOURA – Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

UNIDADE: **quilograma**
17. CHUCHU – Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
18. COUVE CHINESA – Em pés, tamanho grande, com peso médio entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
19. COUVE-FLOR – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
20. COUVE VERDE/MANTEIGA – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
21. ESPINAFRE – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
22. LARANJA BAIA (UMBIGO) – Graúda**,** com peso médio de 170 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
23. LARANJA LIMA (DO CÉU) - Suculenta, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
24. LARANJA PÊRA - Suculenta, para suco, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

UNIDADE: **quilograma**
25. LIMÃO TAITI – Suculento, com peso médio de 100 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
26. MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II – Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
27. MAMÃO FORMOSA – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
28. MANGA - Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
29. MARACUJÁ – Maduro, para suco, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
30. MELANCIA – Graúda, com peso médio de 10 kg por unidade. Embalagem: caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
31. MELÃO ESPANHOL - Peso mínimo de 1,2 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
32. MORANGA CABOTIÁ – Híbrida, madura, tamanho médio de aproximadamente 2 kg por unidade. Embalagem: caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

33. MORANGO – Íntegro, maduro, firme, isenta de danos mecânicos, podridões, deformações, furos de insetos ou qualquer outra deterioração. Cor: característica, vermelho vivo. Tamanho: Médio a grande, preferencialmente. Embalagem: Bandejas plásticas com proteção (filme PVC ou tampa). As embalagens devem estar lacradas, limpas e íntegras.

UNIDADE: **quilograma**

34. OVOS BRANCOS – De galinha, categoria A, tipo extra, peso entre 58 gramas e 67,99 gramas por unidade, de 1ª qualidade, embalagem em cartelas de 2,5 dúzias (30 unidades). Subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Características gerais: deverão ser frescos, apresentar casca limpa intacta, não trincada, sem defeitos, sem manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, conformação e tamanho grande, uniforme. Características organolépticas: aspecto próprio, cor branca própria, cheiro e sabor próprios. Deverão estar acondicionados em cartelas de papelão, reembalados em caixa de papelão, devidamente identificada com data de embalagem, prazo de validade (mínimo de 20 dias), condições de armazenamento e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.

UNIDADE: **dúzia**

35. PEPINO – Tipo salada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

36. PÊRA WILLIAMS/PACKAMS - Com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

37. PÊSSEGO NACIONAL - Especial, polpa BRANCA, com peso médio de 100 gramas por unidade, acondicionados em caixas de PVC vazadas ou plástica transparente e/ou caixa

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

38. **PIMENTÃO VERDE –** Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser utilizado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

39. **RABANETE** – Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

40. **REPOLHO ROXO** – Tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

41. **REPOLHO VERDE ("BRANCO")** – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

42. **RÚCULA** – Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

43. **TEMPERO VERDE** – Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo a 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

44. **TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA** – Grau médio de amadurecimento (colorido). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

45. TOMATE MINI - CEREJA/PERINHA/*SWEET GRAPE* - Grau médio de amadurecimento (colorido). Com calibre mínimo de 2 centímetros. Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**
46. UVA VERDE OU ROSA SEM SEMENTE - Variedade sem sementes, íntegra, madura, firme, isenta de danos mecânicos, podridões, deformações, furos de insetos ou qualquer outra deterioração. Cor: característica da qualidade, rosa ou verde. Tamanho: Médio a grande, preferencialmente. Embalagem plástica (tipo bandeja com tampa) ou outra apropriada para o transporte e preservação da qualidade. Embalagens devem estar limpas, íntegras e transparentes, permitindo a visualização do produto. UNIDADE: **quilograma**
47. VAGEM VERDE – Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal. UNIDADE: **quilograma**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No que se refere à forma de aquisição dos gêneros alimentícios, cumpre destacar que a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 dispõe, em seu art. 24, inciso II, que:

> "A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: […]
>
> II - licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021."

Sob os aspectos técnicos e econômicos, a pesquisa de mercado realizada para identificar alternativas viáveis ao atendimento da necessidade administrativa – consistente na aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) destinados à alimentação escolar – observou os princípios e diretrizes estabelecidos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à ampla competitividade e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

A pesquisa foi realizada com base em dados públicos, utilizando-se, em especial, a plataforma Preço Estimado, indicada para uso pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. Ademais, consideraram-se contratações anteriores e foram consultados preços vigentes de objetos o mais próximo possível do descritivo dos itens e, quando cabível, de itens com características semelhantes ao descritivo do mesmo, priorizando-se referências do Estado do Rio Grande do Sul. Quando necessário, a busca foi ampliada para os demais estados da Região Sul, bem como para outras regiões do País.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, e que os quantitativos previstos representam estimativas de consumo, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a natureza da contratação, especialmente diante da impossibilidade de definição prévia da quantidade exata a ser demandada durante a vigência contratual, nos termos do art. 2º, § 3º, alínea "b", do Decreto Municipal nº 4.867/2022. A definição quanto à adoção desse procedimento, contudo, compete ao setor responsável pela condução do processo licitatório.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, evidenciando a viabilidade da futura contratação e a possibilidade de ampla competição entre os licitantes, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo e os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.911.904,56 (quatro milhões, novecentos e onze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

centavos), conforme estimado na tabela abaixo.

Reitera-se que para a estimativa de quantitativos foi considerado um acréscimo de 20% sobre cada item, de acordo com aspectos descritos no Item 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R$)
1.	ABACATE	kg	4.680	R$ 7,89	R$ 36.925,20
2.	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	kg	21.000	R$ 7,48	R$ 157.080,00
3.	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	kg	13.320	R$ 5,59	R$ 74.458,80
4.	AIPIM	kg	5.112	R$ 8,90	R$ 45.496,80
5.	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	kg	4.896	R$ 10,35	R$ 50.673,60
6.	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6.408	R$ 13,08	R$ 83.816,64
7.	ALHO FÊMEA	kg	1.776	R$ 38,43	R$ 68.251,68
8.	BANANA CATARINA	kg	39.360	R$ 5,25	R$ 206.640,00
9.	BATATA DOCE	kg	9.240	R$ 4,57	R$ 42.226,80
10.	BATATA INGLESA	kg	29.520	R$ 5,01	R$ 147.895,20
11.	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	kg	12.768	R$ 5,03	R$ 64.223,04
12.	BETERRABA VERMELHA	kg	10.080	R$ 4,68	R$ 47.174,40
13.	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	14.640	R$ 18,68	R$ 273.475,20
14.	CAQUI CHOCOLATE (DIOSPYROS KAKI)	kg	10.920	R$ 8,38	R$ 91.509,60
15.	CEBOLA BRANCA	kg	28.320	R$ 4,83	R$ 136.785,60
16.	CENOURA	kg	15.480	R$ 7,16	R$ 110.836,80
17.	CHUCHU	kg	11.100	R$ 5,23	R$ 58.053,00
18.	COUVE CHINESA	kg	10.800	R$ 5,62	R$ 60.696,00
19.	COUVE-FLOR	kg	14.400	R$ 14,88	R$ 214.272,00

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

20.	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	7.200	R$ 11,09	R$ 79.848,00
21.	ESPINAFRE	kg	7.920	R$ 8,68	R$ 68.745,60
22.	LARANJA BAIA (UMBIGO)	kg	27.120	R$ 7,82	R$ 212.078,40
23.	LARANJA LIMA (DO CÉU)	kg	30.240	R$ 6,04	R$ 182.649,60
24.	LARANJA PÊRA	kg	4.080	R$ 5,84	R$ 23.827,20
25.	LIMÃO TAITI	kg	1.548	R$ 6,83	R$ 10.572,84
26.	MAÇA VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II	kg	37.440	R$ 9,26	R$ 346.694,40
27.	MAMÃO FORMOSA	kg	29.640	R$ 8,80	R$ 260.832,00
28.	MANGA	kg	9.360	R$ 8,62	R$ 80.683,20
29.	MARACUJÁ	kg	1.188	R$ 12,20	R$ 14.493,60
30.	MELANCIA	kg	12.600	R$ 4,31	R$ 54.306,00
31.	MELÃO ESPANHOL	kg	18.720	R$ 7,58	R$ 141.897,60
32.	MORANGA CABOTIÁ	kg	23.520	R$ 5,13	R$ 120.657,60
33.	MORANGO	kg	480	R$ 31,68	R$ 15.206,40
34.	OVOS BRANCOS	dúzia	20.520	R$ 12,11	R$ 248.497,20
35.	PEPINO	kg	12.000	R$ 5,60	R$ 67.200,00
36.	PÊRA WILLIAMS/PACKAMS	kg	9.120	R$ 10,68	R$ 97.401,60
37.	PÊSSEGO NACIONAL	kg	8.424	R$ 11,81	R$ 99.487,44
38.	PIMENTÃO VERDE	kg	4.800	R$ 10,13	R$ 48.624,00
39.	RABANETE	kg	2.160	R$ 6,58	R$ 14.212,80
40.	REPOLHO ROXO	kg	6.000	R$ 6,73	R$ 40.380,00
41.	REPOLHO VERDE (BRANCO)	kg	16.800	R$ 4,83	R$ 81.144,00
42.	RÚCULA	kg	3.360	R$ 20,25	R$ 68.040,00
43.	TEMPERO VERDE	kg	1.536	R$ 17,97	R$ 27.601,92

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

44.	**TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA**	kg	54.960	**R$8,04**	**R$ 441.878,40**
45.	**TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/*SWEETGRAPE***	kg	720	**R$27,52**	**R$ 19.814,40**
46.	**UVA SEM SEMENTE (VERDE OU ROSA)**	kg	480	**R$19,00**	**R$ 9.120,00**
47.	**VAGEM VERDE**	kg	4.200	**R$15,60**	**R$ 65.520,00**
				TOTAL	**R$ 4.911.904,56**

A unidade de fornecimento dos gêneros alimentícios prevista neste Estudo Técnico Preliminar é o quilograma (kg), entretanto, verificou-se que as cotações de alguns itens obtidas por meio da plataforma Preço Estimado apresentam valores correspondentes a quantitativos distintos de kg. Dessa forma, tais cotações não podem ser utilizadas diretamente para o cálculo da média do preço de referência, sendo necessária a realização de cálculos de conversão para padronização dos valores. Os itens que demandaram esse ajuste foram: (6) alface, (19) couve-flor e (20) couve verde. Dessa forma, para fins de **padronização das informações, comparação isonômica entre os preços coletados e apuração do valor unitário em conformidade com a unidade de medida adotada na contratação**, foi necessária a conversão dos valores informados para a unidade de quilograma (kg).

O procedimento adotado consistiu em **cálculo proporcional simples**, conforme demonstrado a seguir:

- Inicialmente, identificou-se o peso do gênero alimentício informado na cotação (em gramas) ou estimado o peso médio do item, conforme tabela - Descrição completa dos itens;
- Em seguida, o valor total da unidade foi dividido pelo respectivo peso, convertendo-se para o valor correspondente a 1 kg (1.000 g), por meio da seguinte fórmula:

Valor por kg = (Valor da unidade ÷ Peso da unidade em gramas) × 1.000

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

Tal metodologia assegura a **correção matemática dos valores**, a **transparência do procedimento adotado** e a **equidade na análise comparativa dos preços**, não implicando em qualquer acréscimo indevido, mas apenas na adequação da unidade de medida ao padrão definido para a contratação.

Ressalta-se que a conversão foi realizada exclusivamente para fins de pesquisa de preços e estimativa de valor, mantendo-se a integridade das informações originalmente coletadas.

No relatório referente às pesquisas de preços constam as referências dos processos licitatórios consultados, sendo possível verificar os editais e/ou demais documentos (Ata, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência) destes, onde constam as unidades de medidas especificadas por cada ente público. Possibilitando a manutenção da transparência desta pesquisa de preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.820 de 05 de agosto de 2022, que:

> "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

É importante salientar que, desde a realização da pesquisa de preços até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Abacate	R$ 7,89	R$ 7,99	0,66	8,31	Média	R$ 7,19	R$ 7,89	R$ 7,99
2	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	R$ 7,48	R$ 7,45	0,50	6,63	Média	R$ 7,00	R$ 7,48	R$ 7,45
3	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	R$ 5,59	R$ 5,50	0,18	3,26	Média	R$ 5,47	R$ 5,59	R$ 5,50
4	AIPIM	R$ 8,90	R$ 8,88	0,12	1,36	Média	R$ 8,79	R$ 8,90	R$ 8,88
5	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	R$ 10,35	R$ 10,25	0,52	5,00	Média	R$ 9,89	R$ 10,35	R$ 10,25
6	ALFACE LISA OU CRESPA	R$ 3,93	R$ 3,99	0,12	3,02	Média	R$ 3,79	R$ 3,93	R$ 3,99
7	ALHO FÊMEA	R$ 38,43	R$ 38,00	0,84	2,18	Média	R$ 37,90	R$ 38,43	R$ 38,00
8	BANANA CATARINA	R$ 5,25	R$ 5,00	0,57	10,82	Média	R$ 4,85	R$ 5,25	R$ 5,00
9	BATATA DOCE	R$ 4,57	R$ 4,69	0,30	6,54	Média	R$ 4,23	R$ 4,57	R$ 4,69
10	BATATA INGLESA	R$ 5,01	R$ 4,99	0,05	0,98	Média	R$ 4,98	R$ 5,01	R$ 4,99
11	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	R$ 5,03	R$ 4,84	0,41	8,22	Média	R$ 4,74	R$ 5,03	R$ 4,84
12	BETERRABA VERMELHA	R$ 4,68	R$ 4,56	0,26	5,59	Média	R$ 4,50	R$ 4,68	R$ 4,56
13	BRÓCOLIS HÍBRIDO	R$ 18,68	R$ 18,90	1,45	7,75	Média	R$ 17,13	R$ 18,68	R$ 18,90
14	CAQUI CHOCOLATE (DIOSPYROS KAKI)	R$ 8,38	R$ 8,00	0,75	8,97	Média	R$ 7,90	R$ 8,38	R$ 8,00
15	CEBOLA BRANCA	R$ 4,83	R$ 4,99	0,29	5,92	Média	R$ 4,50	R$ 4,83	R$ 4,99
16	CENOURA	R$ 7,16	R$ 7,05	0,72	10,00	Média	R$ 6,50	R$ 7,16	R$ 7,05
17	CHUCHU	R$ 5,23	R$ 5,28	0,13	2,46	Média	R$ 5,08	R$ 5,23	R$ 5,28
18	COUVE CHINESA	R$ 5,62	R$ 5,78	0,28	4,98	Média	R$ 5,30	R$ 5,62	R$ 5,78
19	COUVE-FLOR	R$ 7,44	R$ 7,32	0,21	2,79	Média	R$ 7,32	R$ 7,44	R$ 7,32
20	COUVE VERDE/MANTEIGA	R$ 3,51	R$ 3,69	0,46	13,12	Média	R$ 2,99	R$ 3,51	R$ 3,69
21	ESPINAFRE	R$ 8,68	R$ 8,48	1,24	14,25	Média	R$ 7,55	R$ 8,68	R$ 8,48
22	LARANJA BAIA (UMBIGO)	R$ 7,82	R$ 7,49	0,62	7,98	Média	R$ 7,43	R$ 7,82	R$ 7,49
23	LARANJA LIMA (DO CÉU)	R$ 6,04	R$ 6,02	0,44	7,21	Média	R$ 5,61	R$ 6,04	R$ 6,02

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
24	LARANJA PÊRA	R$ 5,84	R$ 5,83	0,21	3,60	Média	R$ 5,63	R$ 5,84	R$ 5,83
25	LIMÃO TAITI	R$ 6,83	R$ 6,75	0,19	2,82	Média	R$ 6,69	R$ 6,83	R$ 6,75
26	MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II	R$ 9,26	R$ 9,40	0,33	3,53	Média	R$ 8,89	R$ 9,26	R$ 9,40
27	MAMÃO FORMOSA	R$ 8,80	R$ 8,70	0,61	6,94	Média	R$ 8,24	R$ 8,80	R$ 8,70
28	MANGA	R$ 8,62	R$ 8,72	0,83	9,62	Média	R$ 7,75	R$ 8,62	R$ 8,72
29	MARACUJÁ	R$ 12,20	R$ 11,97	0,81	6,60	Média	R$ 11,54	R$ 12,20	R$ 11,97
30	MELANCIA	R$ 4,31	R$ 4,06	0,60	13,82	Média	R$ 3,88	R$ 4,31	R$ 4,06
31	MELÃO ESPANHOL	R$ 7,58	R$ 7,40	0,39	5,10	Média	R$ 7,31	R$ 7,58	R$ 7,40
32	MORANGA CABOTIÁ	R$ 5,13	R$ 5,10	0,14	2,68	Média	R$ 5,01	R$ 5,13	R$ 5,10
33	MORANGO	R$ 31,68	R$ 31,90	0,42	1,32	Média	R$ 31,20	R$ 31,68	R$ 31,90
34	OVOS BRANCOS	R$ 12,11	R$ 11,79	0,71	5,87	Média	R$ 11,61	R$ 12,11	R$ 11,79
35	PEPINO	R$ 5,60	R$ 5,50	0,55	9,85	Média	R$ 5,10	R$ 5,60	R$ 5,50
36	PÊRA WILLIAMS/PACKAMS	R$ 10,68	R$ 10,75	0,65	6,11	Média	R$ 10,00	R$ 10,68	R$ 10,75
37	PÊSSEGO NACIONAL	R$ 11,81	R$ 12,45	1,33	11,22	Média	R$ 10,29	R$ 11,81	R$ 12,45
38	PIMENTÃO VERDE	R$ 10,13	R$ 9,98	0,33	3,22	Média	R$ 9,90	R$ 10,13	R$ 9,98
39	RABANETE	R$ 6,58	R$ 6,12	0,88	13,39	Média	R$ 6,03	R$ 6,58	R$ 6,12
40	REPOLHO ROXO	R$ 6,73	R$ 6,48	0,76	11,32	Média	R$ 6,13	R$ 6,73	R$ 6,48
41	REPOLHO VERDE ("BRANCO")	R$ 4,83	R$ 4,73	0,29	6,07	Média	R$ 4,60	R$ 4,83	R$ 4,73
42	RÚCULA	R$ 20,25	R$ 20,31	0,23	1,14	Média	R$ 20,00	R$ 20,25	R$ 20,31
43	TEMPERO VERDE	R$ 17,97	R$ 18,00	0,06	0,32	Média	R$ 17,90	R$ 17,97	R$ 18,00
44	TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA	R$ 8,04	R$ 7,99	0,15	1,81	Média	R$ 7,92	R$ 8,04	R$ 7,99
45	TOMATE MINI - CEREJA/PERINHA/SWEET GRAPE	R$ 27,52	R$ 26,95	2,25	8,19	Média	R$ 25,60	R$ 27,52	R$ 26,95
46	UVA VERDE OU ROSA SEM SEMENTE	R$ 19,00	R$ 17,99	2,18	11,48	Média	R$ 17,50	R$ 19,00	R$ 17,99
47	VAGEM VERDE	R$ 15,60	R$ 15,00	1,77	11,36	Média	R$ 14,20	R$ 15,60	R$ 15,00

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2027, abrangendo atualmente cerca de 15.200 alunos, visando atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, na condição de Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atuará na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da oferta de alimentação escolar saudável, adequada, de qualidade e em conformidade com as diretrizes do Programa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **poderá** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

auxiliará a Secretaria Municipal de Administração a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/SENE	Roberta Lopes da Costa	Diretora do Serviço de Nutrição Escolar	93518-3

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Nadir Salla Chiaradia	Secretária de Educação	5443-2

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do edital e anexos;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Realização de empenho; e

l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo (pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, sugerimos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender ao PNAE é a realização de Registro de Preços. A contratação visa assegurar o fornecimento desses gêneros para a produção das refeições ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e das entidades filantrópicas participantes do Programa.

Sapucaia do Sul, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDERSON PAIXÃO DE MORAES
***.080.925-**
15/10/2026 10:18:07 -03:00

Alexanderson Paixão de Moraes
Matrícula: 93873-1
Diretor Administrativo
Revisor do ETP

Assinado digitalmente por:
ANDRIELE MADRUGA PERES
***.525.130-**
16/10/2026 16:34:27 -03:00

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do ETP

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
LISIELE DA SILVA DE SOUZA
***.587.260-**
16/10/2026 15:52:34 -03:00

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por:
ROBERTA LOPES DA COSTA
***.435.200-**
16/10/2026 16:29:45 -03:00

Roberta Lopes da Costa
Diretora do Serviço de Nutrição Escolar
Mat. 93518-3
(Fiscal do Contrato)

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
19/10/2026 13:14:27 -03:00

Nadir Salla Chiaradia
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 5443-2
(Gestora do Contrato)

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/C0p68vG4BSV1Sd_1_8